



CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Estado do Espírito Santo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ORGÃO REQUISITANTE CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA/ES.

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 9º, inciso I da IN 58/2022. Com o início de uma **nova legislatura**, a Câmara Municipal de Sooretama passou por mudanças no quadro de **vereadores** e **servidores**. Isso inclui a substituição de titulares e a inclusão de novos membros em cargos estratégicos. Essas alterações tornaram necessária a emissão de novos certificados digitais para garantir que os atuais representantes e servidores tenham acesso pleno e individualizado aos sistemas e processos digitais da instituição.

A digitalização dos processos administrativos e legislativos exige certificados digitais que assegurem a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos eletrônicos, além de permitir acesso a sistemas governamentais como Receita Federal, e-Social, entre outros.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 9º, inciso II da IN 58/2022). A contratada deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, previstos na Lei nº 14133/2021. A necessidade dessa contratação é fundamental e indispensável.

Os certificados digitais a serem adquiridos deverão atender aos seguintes requisitos:

- **Tipo de Certificado:** Certificado digital padrão A3.
- **Formato:** Token USB (dispositivo físico).
- **Validade:** Certificados com validade de 2 anos.
- **Credenciamento:** Emitidos por Autoridade Certificadora (AC) credenciada na ICP-Brasil.
- **Compatibilidade:** Compatível com sistemas operacionais amplamente utilizados (Windows) e com as plataformas digitais governamentais.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Estado do Espírito Santo

- **Validação:** Compatíveis com os padrões da Receita Federal e demais sistemas públicos.
- **Mobilidade:** Capacidade de utilização em diferentes dispositivos mediante conexão USB.

3 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Deverá ser adquirido 01 token para pessoa Jurídica, para assinaturas digitais em nome do órgão e a formalização de atos administrativos e legislativos, como contratos, convênios e publicações. Deverá ser adquirido 12 tokens para pessoas Físicas, dentre elas se encontram 09 vereadores, que possuem a necessidade de realizar a assinatura de proposições, ofícios, projetos de lei e outros documentos legislativos, bem como ter acesso a sistemas específicos para acompanhamento de atividades parlamentares digitais. Um para o Diretora de Compras que necessita para assinatura de contratos administrativos e publicações em sistemas de compras públicas, como o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); 01 para Diretora de Recursos Humanos para envio de informações obrigatórias ao e-Social, como folhas de pagamento e obrigações trabalhistas e um para o Controlador que necessita realizar a elaboração de relatórios e pareceres de controle interno e auditoria, garantindo autenticidade e segurança nos registros.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
1	Pessoa Jurídica	UND	01
2	Pessoas Físicas	UND	12

4 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 9º, inciso III da IN 58/2022). Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (Art. 7º, inciso III da IN 40/2020) a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração;

Algumas propostas de empresas foram enviadas para que possamos ter uma estimativa de valor:



CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Estado do Espírito Santo

Pessoa Jurídica (01 unidade – Câmara Municipal de Sooretama)				
Empresa	Tipo	Validade	Valor Unitario	Valor Total
FRANCIELI ARAUJO	E-CNPJ A3 + Token	03 anos	R\$ 355,00	R\$ 355,00
CDL – CERTIFICADOS	E-CNPJ A3 + Token	03 anos	R\$ 342,00	R\$342,00
AR CERTIFLEX LTDA	E-CNPJ A3 + Token	03 anos	R\$ 399,00	R\$399,00

Pessoa Física (12 unidades – Vereadores e Servidores)				
Empresa	Tipo	Validade	Valor Unitario	Valor Total
FRANCIELI ARAUJO	E-CPF A3 + Token	03 anos	R\$ 320,00	R\$ 3.840,00
CDL – CERTIFICADOS	E-CPF A3 + Token	03 anos	R\$ 282,00	R\$ 3.384,00
AR CERTIFLEX LTDA	E-CPF A3 + Token	03 anos	R\$ 309,00	R\$ 3.708,00

5 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Para realizar a estimativa do valor da contratação, foram seguidas as orientações da Instrução Normativa 65/2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e serviços em geral. Foi utilizado o inciso IV de forma não combinada aos demais, haja vista, a busca de celeridade do projeto em questão, vejamos o que dispõe o referido dispositivo “Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não: [...] IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou” Dito isto, as cotações de preços encontram-se anexas ao presente ETP, devidamente discriminada por item, quantidade e preço unitário, quantidade e preço total do item, bem como, o preço global da demanda, sendo que em resumo, se deu o preço médio no total de **R\$ 3.644 (três mil, seiscentos e quarenta e quatro reais)** para os tokens de pessoa física e de pessoa



CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Estado do Espírito Santo

Jurídica, uma média total de 365,33 (trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos)

6 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

6.1. A solução proposta abrange a aquisição de **13 certificados digitais padrão A3 em formato de token**, com validade jurídica, segurança e conformidade às normas da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). A análise considera todas as etapas do ciclo de vida do objeto, desde sua especificação até o descarte responsável.

6.2. Após a aquisição, a solução inclui:

- **Entrega dos tokens físicos:** Garantindo que cada dispositivo esteja lacrado e certificado.
- **Configuração inicial dos certificados:** Instalação nos dispositivos de uso (computadores e notebooks) e validação junto à Receita Federal e outros sistemas governamentais.
- **Treinamento e suporte:** Fornecimento de orientações aos usuários (vereadores e servidores) sobre a utilização segura e correta do token para assinatura digital e autenticação em sistemas.

6.3. A adoção de certificados digitais padrão A3 proporcionará:

- **Validade jurídica e segurança:** Assinaturas digitais reconhecidas pela legislação brasileira.
- **Redução de custos:** A economia gerada pela digitalização de processos e redução do uso de papel.
- **Conformidade legal:** Atende aos princípios da **Lei nº 14.133/2021**, como eficiência, transparência e sustentabilidade.
- **Flexibilidade operacional:** Mobilidade dos tokens, permitindo uso em diferentes dispositivos, e escalabilidade para novos usuários, caso necessário.

7 – DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O licitante será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

7.2. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, podendo ser solicitados outros documentos constantes do Anexo I do aviso de Contratação Direta, se necessário.

7.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SicaF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

8 – RECEBIMENTO DO OBJETO



CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Estado do Espírito Santo

8.1. Os bens serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo 30 (trinta) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento da comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços.

8.3. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

9 - CONTRATAÇÃO

9.1 O presente planejamento está em conformidade com os requisitos administrativos necessários ao cumprimento do objeto. Atendendo adequadamente às demandas formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a Contratante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos através da aquisição proposta.

9.2 Conforme o estudo preliminar e as experiências anteriores indicam que esta forma de aquisição é perfeitamente viável e que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos.

9.3 Assim, concluímos pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA.

Sooretama-ES, 15 de janeiro de 2024.

Leticia Silva Marques
Diretora de Compras e Licitações